

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 347/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º. 06.183.150/0001-64 Fone (43)3025-9200 e-mail administracao@medicotecambiental.com.br com sede na Estrada Água da Pedreira, s/n.º Bairro Água da Pedreira na cidade de Siqueira Campos – Paraná, neste ato representado pelo **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 4.211.610-6 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 637.851.456-9, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **19/12/2022**, cujo objeto foi "a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **01/01/2025** e valor mensal atualizado conforme índice de atualização monetária do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no valor de **R\$ 1.978,66**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

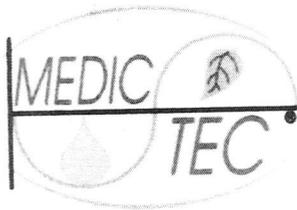

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

PAULO ROBERTO
PEREIRA:63785145691

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
PEREIRA:63785145691
Dados: 2023.12.13 14:52:43 -03'00'

PAULO ROBERTO PEREIRA
CPF: 637.851.456-9


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N
FONE/WHATS: (43) 3025 - 9200
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ - CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR
Setor de Licitação

ok contr
ok sist
ok pub
ok site



Contrato: 347/2022
Pregão: 105/2022

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde gerados no município de Ribeirão do Pinhal - PR

Prezados,

A empresa Medic Tec Ambiental Ltda com CNPJ: 06.183.150/0001-64 e I.E: 907.53747-10, com sua sede a Estrada Água da Pedreira, S/N - Bairro Água da Pedreira, na cidade de Siqueira Campos - PR, vem através deste, manifestar interesse em estar prorrogando o referido contrato pelo período contratual de mais 12 (doze) meses, porém para que o mesmo seja consolidado a empresa vem requerer o índice aplicável com base no INPC que hoje está fixado em 4,14%, o qual seria reajustado para R\$ 1.978,66 (Hum Mil Novecentos e Setenta e oito Reais e sessenta e seis centavos), comparado ao atual que está fixado em R\$ 1.900,00 (Hum Mil Novecentos Reais) mensais.

A empresa vem trabalhando a anos em parceria com a prefeitura e tal valor pedido para o aditivo do contrato se faz necessário para que continue buscando a excelência na prestação do serviço, visto que o mesmo é trabalho de extrema importância para áreas ambientais e da saúde.

Certos de seu consentimento e nos colocando a disposição para qualquer eventualidade, aproveitamos a oportunidade para enviar nossos votos de estima e apreço.

Siqueira Campos, 23 de Novembro de 2023.

Renan José Bagatin
CPF: 082.174.949-83
Medic Tec Ambiental Ltda
CNPJ: 06.183.150/0001-64

06.183.150/0001-64
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N
84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 02

Ribeirão do Pinhal, 22 de novembro de 2023.

Ilmo. Sr:

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a renovação do **CONTRATO 347/2022** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Esta solicitação é necessária, pois o contrato vence em **01/01/2024**, e precisamos continuar com os serviços para correta destinação dos objetos descartados pelos departamentos de saúde, por se tratar de produtos que não podem ser descartados em lixo comum.

A renovação do contratado deverá ser por mais 12 meses.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Exmo. Senhor
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
M.D. Prefeito Municipal

03/2023	0.64%	2.97%	4.35%
04/2023	0.53%	3.52%	3.83%
05/2023	0.36%	3.89%	3.74%
06/2023	-0.1%	3.79%	3.00%
07/2023	-0.09%	3.70%	3.53%
08/2023	0.2%	3.90%	4.06%
09/2023	0.11%	4.02%	4.51%
10/2023	0.12%	4.14%	4.14%

Ver PDF deste indice



Efetue calculos de correção monetária online.

CONTROLE INTERNO
PÁG 03

Confira a variação do INPC desde 1986 até 2023:

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1979	-	-	-	3,45	1,76	3,00	3,36	5,79	6,61	5,06	6,10	4,51
1980	6,56	4,15	5,12	4,85	5,53	5,52	5,51	5,15	4,45	9,65	8,03	6,80

CONTROLE INTERNO
PAG 04

Veja tabela completa do INPC acumulado no ano e nos últimos 12 meses:

MÊS DE REFERÊNCIA	INPC NO MÊS	ACUMULADO 12 MESES	ACUMULADO 2023
Janeiro	0.46%	5.71%	0.46%
Fevereiro	0.77%	5.47%	1.23%
Março	0.64%	4.36%	1.87%
Abril	0.53%	3.83%	2.42%
Mai	0.36%	3.74%	2.79%
Junho	-0.10%	3.00%	2.69%
Julho	-0.09%	3.53%	2.59%
Agosto	0.20%	4.06%	2.80%
Setembro	0.11%	4.51%	2.91%
Outubro	0.12%	4.14%	3.04%
Novembro	—	—	—



Works Where You Write



Grammarly for Windows and Mac works where you do your most important writing. Install now.



Amazon, Google
Não exibir mais este anúncio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 06.183.150/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:17 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **E0E5.3854.1509.4EB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032380242-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.183.150/0001-64**
Nome: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.183.150/0001-64

Certidão nº: 68583214/2023

Expedição: 01/12/2023, às 13:24:40

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.183.150/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 09



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.183.150/0001-64
Razão Social: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
Endereço: AV MARGINAL 4579 PARQUE INDL I SL 03 / SALTINHO / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112404493906479593

Informação obtida em 01/12/2023 13:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 06183150000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99005659 - Atividade principal: Tratamento e disposição de resíduos perigosos
Endereço: DAS INDUSTRIAS, 00089 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND. IV SALA 03 - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWI43QCN7VLW5EV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 07 de Dezembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO
RAG 10

Ribeirão do Pinhal, 01 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 57 e 65 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES E O REAJUSTE DE VALOR PELO INPC (4,14%)** do seguinte processo:

CONTRATO 347/2022 – PR 105/202

EMPRESA CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 06.183.150/0001-64

ENDEREÇO: ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA – S/N – CEP. 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS – PR

VALOR: R\$23.743,92

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

JACKSON F.M.COELHO

Dpto de Tributação.

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.

CONTROLE
INTERNO
PÁG 11

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO Positiva com efeito de
negativa 1813/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 30/01/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH4Z4X28ET9P

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6310

06.183.150/0001-64

ENDEREÇO

AV MARGINAL, 04579 - PARQUE INDUSTRIAL I - SALA 03 - SALTINHO CEP: 84940000 Siqueira Campos - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 01 de Dezembro de 2023

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 12

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Prorrogação por 12 meses e reajuste de valor – contrato nº 347/2022, pregão 105/2022, Secretaria de Saúde.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03100 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 23.743,92 (vinte e três mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 23.743,92

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste de valor no contrato nº 347/2022 do pregão nº 105/2022, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO
PÁG 14

Ribeirão do Pinhal, 01 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES e o REAJUSTE DE VALOR pelo INPC (4,14%) do ata contrato** abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATO 347/2022 – PR 105/202

EMPRESA CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 06.183.150/0001-64

ENDEREÇO: ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA – S/N – CEP. 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS – PR

VALOR: R\$ 23.743,92

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

ALAN PAIVA

M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico nº 182/2023

CONTROLE
INTERNO
PAG 15

Pregão Eletrônico nº 105/2022
Contrato 347/2022

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde."

REQUISITANTE: Secretaria de Saúde.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

I – REALATÓRIO

Foi o processo de pregão eletrônico encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação da empresa contratada MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade da contratação acima citada, pelo período de 12 (doze) meses.

Também, nesta mesma oportunidade, foi pleiteado aditivo de valor ao presente contrato no patamar de 4,14%, tendo como parâmetro de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

O departamento financeiro informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, de igual modo há recursos financeiros para custear tais despesas.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante INSS, CEF (FGTS), Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.



II – MANIFESTAÇÃO

Legal e possível o pedido de aditivo de prazo, prorrogando-se o contrato, pois de acordo com o que dispõe o artigo 57 da Lei 8.666/93. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(omissis):

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

Assim, é o presente parecer pela **regularidade da prorrogação solicitada.**

Quanto ao pleito de aditivo de valor ao contrato, há que destacar a existência de cláusula contratual permitindo este reajuste, pois se trata de **correção monetária**, ressaltando que a prestação do serviço mantém o mesmo custo, contando somente com a atualização da moeda.

Sendo assim, regular o pleito de aditivo de valor ao contrato no que tange a atualização monetária pelo INPC, correspondente a 4,14%.

SMJ, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 07 de dezembro de 2023.

Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Aditivo: PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2022

Objeto:- COLETA DE LIXO HOSPITALAR

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01,02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	12
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	13
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	11
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	05 A 09
08	Houve Parecer Jurídico?	S	15 A 16
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 16

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGAO ELETRONICO nº- **105 /2022** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de DEZEMBRO de 2023.

ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.41.52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1189 - Terça-feira, 12 de dezembro de 2023.

Pág. 05

				PADRÃO. (ORDEM JUDICIAL 2015/2007). DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, SACAROSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM. Paciente Sara Paula de Oliveira CPF 065.232.969-11. MARCA NESTLÉ		
03	0453027	158	Litros	NOVASOURCE SÊNIOR. DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERPROTÉICO, FONTE DE PROTEÍNA: CONCENTRADO PROTÉICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS. Paciente Eduardo Sene de Oliveira CPF073.099.959-96. MARCA NESTLÉ	44,00	6.952,00
				Total		26.238,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 105/2022 - EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.347/2022**

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI CNPJ n.º 06.183.150/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 01/01/2025. Data de assinatura: 12/12/2023, Valor: R\$ 1.978,66. PAULO ROBERTO PEREIRA CPF: 637.851.456-9 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 094/2022 - EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.325/2022.**

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n.º 07.248.071/0001-57. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública para aproximadamente 2.400 pontos ao mês, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços; sistema de atendimento telefônico 0800 (Call Center) para reclamações no horário comercial, incluindo poda de galhos de árvores sobre a rede de iluminação nas vias públicas, descarte e descontaminação de lâmpadas, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito. Vigência 01/01/2025. Data de